

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – SAGRADA FAMÍLIA – RS
Criado pela Lei Municipal nº 1167/2015
Edital nº 07/2019**

**DIVULGA LOCAL DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Sagrada Família - RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 1º 2º e 3º da Lei Municipal nº 1170/2015 torna público o local de votação para processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

1. Os eleitores votarão de acordo com a Zona e a Seção Eleitoral estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO
Contempla todas	Contempla todas	Escola Estadual de Ensino M. Olímpio Garibaldi Villarinho	Rua Francisco Luiz Cardoná, 1133, Centro Sagrada Família RS, CEP 98.330.000

2. As eleições acontecerão no dia 06 de outubro de 2019 das 08:00 horas às 17:00 horas.

3. Os eleitores devem comparecer munidos do título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.

4. A apuração será centralizada e ocorrerá unicamente nas dependências da Escola Estadual de Ensino M. Olímpio Garibaldi Villarinho.

Sagrada Família -RS, 23 de setembro de 2019.

Leonara Candaten

Presidente do COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA – SAGRADA FAMÍLIA-RS
Criado pela Lei Municipal nº. 1167/2015**

Edital nº. 08/2019

**DIVULGA LISTA DE MESÁRIOS PARA ATUAR NA VOTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Sagrada Família, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1170/2015 torna pública a lista de mesários que irão atuar na votação referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

- 1. Andréia Martinelli**
- 2. Aline Ardenghi**
- 3. Ana Brizola Almeida**
- 4. Giovane Ribeiro**
- 5. Marlene Santos**
- 6. Juliana Martinelli**
- 7. Gabriela Quequi**
- 8. Rodrigo Moura**
- 9. Edilse Tasso**

Conforme Art. 32. da Lei Municipal nº 1170/2015: Os mesários serão servidores ou cidadãos indicados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipais, nominalmente, em números a ser definido pelo COMDICA, suficiente para atender á demanda do processo de eleição.

Sagrada Família, 24 de setembro de 2019.

Leonara Candaten
Presidente do COMDICA

